Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Requerimento: 05 / VIII / 2ª
De: Dep. Altino Bessa
Entrada : 2000 / 09 / 27
Resposta : 2001 / 02 / 23

Transmita-se à AR.
23/02/01

ASSUNTO: Requerimento nº 05 / VIII / 2ª do Senhor Deputado Altino Bessa (CDS-PP)

Em resposta ao requerimento em epígrafe e de acordo com os elementos obtidos junto de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

O presente sublanço da A7/IC5 Fafe - Basto constitui objecto da Concessão Norte através do D.L. nº 9/97, de 10 de Janeiro e do Despacho Conjunto dos Senhores Ministros das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território de 20/06/97, a qual outorga à concessionária AENOR pelo D.L. nº 248-A/99, de 6 de Julho.

Em 28 de Fevereiro de 2000 e no cumprimento do Contrato de Concessão, desenvolveu a concessionária AENOR um Estudo Prévio e respectivo EIA - Estudo de Impacte Ambiental para o sublanço em causa, contendo duas soluções de traçado, as quais foram submetidas a Processo de Avaliação de Impactes Ambientais. A solução A desenvolve-se a Sul de Fafe e Gandarela, ao passo que a Solução B contorna estas localidades a Norte, tendo estas duas soluções o seu ponto comum no Nó de Basto, no fim do sublanço.

Em 6 de Outubro de 2000 e no cumprimento da Lei Ambiental em vigor para o presente estudo (D.L. 186/90, de 6 JUN), o Parecer do Ministério do Ambiente sobre o Processo de AIA (nº 699) para o Estudo de Impacte Ambiental manifestou-se de forma favorável à solução A, condicionado no entanto ao cumprimento de determinadas medidas de minimização e mitigação nele apontadas.

Refere o Senhor Deputado Altino Bessa, no seu requerimento, uma denominada solução de traçado A1 para esta solução, enquanto alternativa de traçado à Solução A, na zona da Gandarela.

Palácio de S. Bento
1249 - 068 Lisboa

Telefones: 21 392 05 00
Fax: 21 397 32 79

http//:www.seap.gov.pt

Importa esclarecer, de forma precisa, que o IEP desconhece por completo tal eventual solução, uma vez que a mesma não consta quer do Estudo Prévio, quer do Estudo de Impacte Ambiental submetidos a avaliação ambiental por parte do Ministério do Ambiente e à avaliação rodoviária pelo Ministério do Equipamento Social. Nem sequer em fases anteriores de projecto (no Processo de Concurso ou no Cenário Técnico do Caso Base proveniente da fase de Negociações) a AENOR submeteu ou apresentou ao IEP a, alegada solução A1, pelo que formalmente ela não existe, não podendo ser feita qualquer consideração sobre o assunto.

Relativamente a este assunto, refira-se ainda que o IEP submeterá em breve ao Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, para aprovação, a sua análise ao referido Estudo Prévio.